

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1415/80

INTERESSADO: AMÉRICO AGUIAR BORGES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Administração de Material, no Departamento de Administração da FAE. de Jahu

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1516/80 - CTG - APROVADO EM 19 / 10 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Administração de Empresas, da Fundação Educacional de Jahu submeteu ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Sr. Américo Aguiar Borges para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Administração de Material.

O professor indicado substitui o professor Fernando de Campos Arruda, que se afastou da instituição de ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Administração de Material corresponde à disciplina opcional do curso de Administração, modalidade de Administração de Empresas.

O professor indicado é graduado pelo curso de Ciências Econômicas, de Ribeirão Preto (1963). O diploma está registrado. No curso não há o disciplina Administração de Material.

Obteve, porém, autorização do Conselho Federal de Educação para ministrar aulas da disciplina para a qual foi indicado (fl.26). Leciona na Faculdade de Ciências Econômicas de Araraquora (fl.17).

No curso de Pós-Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos - USP, com frequência total, estudou a disciplina Teoria do Estoque, alcançando nível B (fls.22).

Informa o Diretor da proponente que o docente indicado é empregado de Sinalume-Sinalizadora de Rodovia Ltda, onde ocupa o cargo de gerente administrativo (fl.17).

Apresentou os demais documentos exigidos pela Deliberação CEE nº 5/80. Dispõe de horários livres à noite, período em que as aulas serão ministradas.

O pedido é suscetível de deferimento.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação do Sr Américo Aguiar Borges para, na categoria de Professor I, ministrar aulas de Administração de Material, na Faculdade de Administração de Empresas, da Fundação Educacional de Jahu.

São Paulo, 29 de agosto de 1980

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17/09/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente